

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 066, de 06 de agosto 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, instrumento destinado a medição de velocidade, distância e tempo.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Fumaça Instrumento de Precisão Ltda.

Endereço: Rua Professor Tranquilli, 249/253 - Vila Mariana - São Paulo - SP.

1.2 Marca: FIP

1.3 Descrição: medidor de velocidade, distância e tempo, constituído basicamente por: transdutor magnético que fornece 08 (oito) pulso por rotação, dispositivo indicador, microprocessador eletrônico e dispositivo de comando.

1.4 Sistema indicador: composto por dois visores e indicador do modo de operação do instrumento.

1.4.1 Indicador de velocidade (visor superior): fornece a velocidade de deslocamento do veículo em km/h, com divisões de 1km.

1.4.2 Indicador seqüencial (visor inferior): fornece as indicações de tempo em minuto e segundo, velocidade com indicação de até 999,9km/h e hodômetro com indicação máxima de 999.999m.

1.4.3 Indicador do modo de operação: fornece os códigos do modo em que se encontra operando o instrumento.

1.4.3.1 O: indica a função hodômetro.

1.4.3.2 U: indica a função velocímetro.

1.4.3.3 C: indica a função cronômetro.

1.4.4 Ponto intermitente indicando que o instrumento encontra-se em modo de espera.

1.5 Dispositivo de comando: constituído por três teclas identificadas por "O" (zerar), "L" (ler) e "P" (programação das funções).

1.5.1 Operação:

a) Para utilização da função hodômetro pressiona-se a tecla "P" até a visualização do código "O". No visor superior é indicada a velocidade do veículo, no visor inferior a distância percorrida. A tecla "O", zera o indicador de distância, iniciando nova medição assim que liberada. Ao primeiro toque na tecla "L" congela-se o visor inferior para leitura, ao segundo toque libera-se o visor possibilitando as medições subsequentes.

b) Função cronômetro: pressiona-se a tecla "P" até a visualização do código "C". No visor superior é indicada a velocidade do veículo, no visor inferior, o tempo decorrido. A tecla "O",

zera o cronômetro, iniciando nova medição assim que liberada. A tecla "L", ao primeiro toque congela a indicação inferior para leitura. Ao segundo toque libera-se o visor possibilitando as medições subsequentes.

c) Função velocímetro: pressiona-se a tecla "P" até a visualização do código "U". No visor superior é indicada a velocidade do veículo, conforme 1.4.1 e no visor inferior é indicada a velocidade do veículo, conforme 1.4.2. Pressionando-se a tecla "0", zera - se o velocímetro, iniciando a nova medição assim que liberada. A tecla "L" ao primeiro toque congela o visor inferior para a leitura ao segundo toque libera-se o visor, visualizando-se a velocidade real do veículo.

d) Função modo de espera: pressiona-se a tecla "P" até a desativação do indicador do modo de operação. Entra-se automaticamente nesta função, 60 segundos após o veículo parar, apresentando-se ponto intermitente. No visor superior é indicada a velocidade do veículo. O visor inferior permanece desativado.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12V

2.2 Temperatura de operação: -10°C a + 55°C

3 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

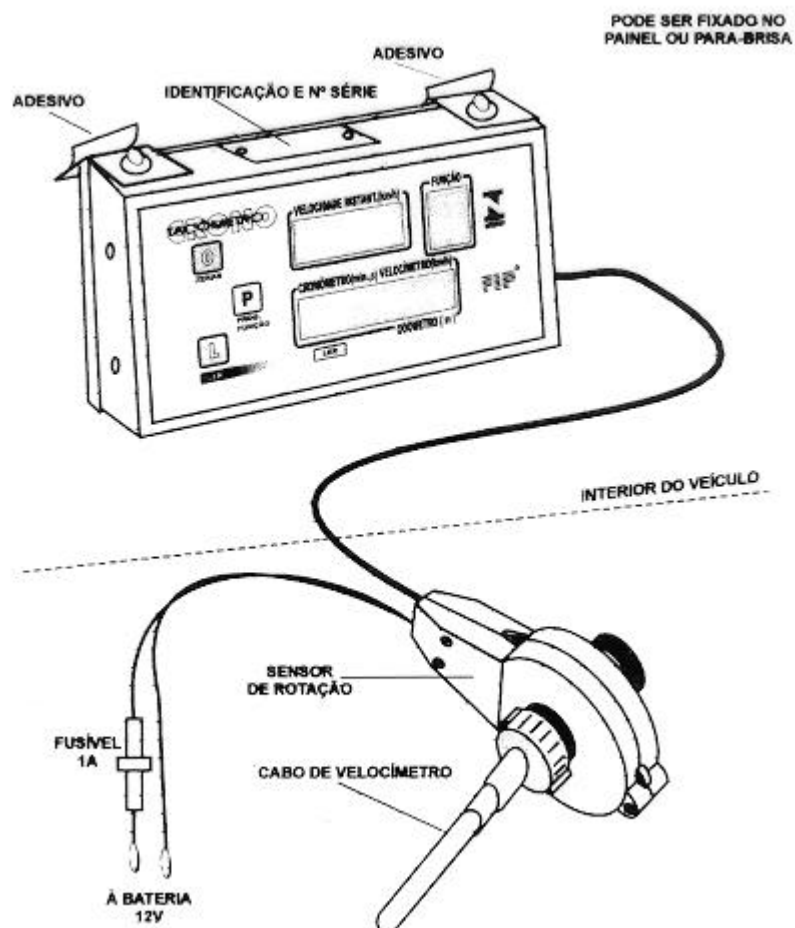
3.1 Vista em perspectiva do conjunto.

4 ENTRADA EM VIGOR:

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 DE 06 DE agosto DE 1999



FABRICANTE:
FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

CRONOTACÔMETRO VISTA GERAL

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:1

ANEXO:
01